EMENDA MODIFICATIVA

Modificação ao Anexo I do Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre O Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2026-2029, alterando a descrição da meta "AMPLIAR ATÉ 20% DOS IMÓVEIS COM AISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL..." do Código 2079, Programa 150 – Garantindo Direitos, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Com base no Título III, Capítulo I Inciso I c/c Título V, Seção VII do Capítulo I, na Seção VIII, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei n.º 403/2025, a seguinte Emenda Aditiva ao Plano Plurianual de Natal – PPA, quadriênio 2026-2029.

Art. 1º - **MODIFICAR** A DESCRIÇÃO DA META do **Código 2079, Programa 150 – Garantindo Direitos, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 403/2025, passando a ter a seguinte nova redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: 2079
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEFIN
Tipo: ATIVIDADE
Título: AMPLIAÇÃO DA POLÍTICA DE ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL
ODS(s) Vinculado(s): 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
Programa: 150 - GARANTINDO DIREITOS
Produto: ISENÇÃO AMPLIADA
Objetivo: AMPLIAR A ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS E ALIVIAR A CARGA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
Abrangência: MUNICÍPIO
Origem: PODER PÚBLICO

Telefone: (84) 9 8106-0190
E-mail: contato@subtenenteeliabe.com.br
Endereço de gabinete parlamentar: Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020

NOVA REDAÇÃO DE META

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
--- **(NR)** AMPLIAR ATÉ **25%** DOS IMÓVEIS COM A ISENÇÃO FISCAL DE IPTU PARA FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE REDUZIR DESIGUALDADES SOCIAIS E ALIVIAR A CARGA FINANCEIRA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ---	**PERCENTUAL**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo **elevar a meta estabelecida de isenção fiscal de IPTU para famílias em situação de maior vulnerabilidade social, de 20% para 25% dos imóveis do município.**

A alteração sugerida busca fortalecer a política pública de redução das desigualdades sociais, ampliando o alcance da medida para beneficiar um número ainda maior de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Considerando o cenário de desigualdade persistente no município de Natal, bem como os desafios enfrentados pelas famílias de baixa renda no custeio de despesas básicas, a ampliação da meta se justifica como uma estratégia necessária para proporcionar **maior justiça fiscal e efetivo alívio financeiro** para esse segmento da população.

Além disso, a proposta está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 10 – Redução das Desigualdades, ao propor um percentual mais ousado e socialmente justo, que poderá gerar impactos positivos diretos na melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas, promovendo maior equidade no acesso aos direitos urbanos e ao pleno exercício da cidadania.

Por fim, a ampliação para 25% está embasada em projeções técnicas que indicam a viabilidade orçamentária da medida no horizonte do Plano Plurianual 2026-2029, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente emenda.

Palácio Padre Miguelino, 07 de julho de 2025.

Respeitosamente,

Subtenente Eliabe
Vereador de Natal

Telefone: (84) 9 8106-0190
E-mail: contato@subtenenteeliabe.com.br
Endereço de gabinete parlamentar: Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, CEP: 59020